



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

EDITAL Nº 25/2025-GAB/CAMB (RETIFICADO em 25/04/2025)
VAGAS NÃO PREENCHIDAS - PROFESSOR CONTEUDISTA

Seleção de servidores do IFC para atuarem como bolsistas no Programa Bolsa Formação – Expansão do Curso Técnico Subsequente em Defesa Civil EaD.

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense (IFC) – Campus Camboriú, Sirlei de Fátima Albino, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 163/2024-PORT/REIT, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, pág. 17, em 29/01/2024, e por meio da Coordenação Institucional e Nacional responsável pela expansão do Curso Técnico em Defesa Civil (modalidade EaD), torna pública a abertura de inscrições para a seleção de servidores do IFC e estabelece normas para a realização da Seleção interna simplificada de Bolsistas para atuação no Campus Camboriú, vinculados ao Programa Bolsa Formação – Expansão do Curso Técnico em Defesa Civil EaD, em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, e na Lei nº 12.513/2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal Catarinense, por comissão de Seleção formada por meio de PORTARIA Nº 132 / 2025 - GAB/CAMB.

1.2 O presente processo de seleção simplificada destina-se exclusivamente aos servidores ativos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia no campus Camboriú de oferta da expansão do Curso Técnico Subsequente em Defesa Civil na modalidade EaD, que atendam as exigências previstas deste Edital.

1.3 As bolsas serão financiadas com recursos do Bolsa-formação PRONATEC, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), da SETEC/MEC para expansão do curso técnico subsequente em Defesa Civil EaD do IFC Camboriú.

1.4 As atribuições e a carga horária dos servidores selecionados não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 12.513/2011.

1.5 Não poderá haver a sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa, que deverão ocorrer, obrigatoriamente, fora do horário de expediente.

1.6 Os candidatos aprovados serão convocados mediante demanda dos cursos, no prazo de vigência deste Edital, conforme necessidade.

1.7 Não será permitido o acúmulo de funções por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da Resolução/CD/FNDE nº 4/2012 .



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD**

1.8 Toda publicação concernente a este processo de seleção se dará por meio do endereço eletrônico disponível em <https://www.camboriu.ifc.edu.br/editais/>, desobrigando o IFC de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.9 Os candidatos aprovados e convocados deverão se apresentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de chamamento, e deverão participar de reuniões de orientações em data e horário a serem definidos pela Coordenação Institucional ou coordenações adjuntas.

1.10 O candidato deverá realizar uma inscrição para cada disciplina, registrada no formulário de inscrição disponível em: <<https://forms.gle/1AjdvedpnrlSgfPJ9>>

1.11 Poderá ser reduzido o número de pagamento de bolsas caso haja o cancelamento da oferta do curso.

1.12 As datas e prazos vigentes encontram-se no cronograma deste Edital.

2. DAS VAGAS, LOCAL DE TRABALHO E CARGA HORÁRIA

2.1 As vagas disponíveis com seus respectivos quantitativos e locais de trabalho estão especificadas no ANEXO I deste Edital.

2.2 Os candidatos classificados deverão assumir imediatamente e os demais ficarão em cadastro reserva e poderão ser convocados mediante a demanda do curso, no prazo de vigência deste Edital, conforme necessidade.

2.3 A classificação neste edital não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional.

2.4 A carga horária de trabalho definida pelo PRONATEC é relativa ao desempenho da função/atribuições e deverá ser cumprida conforme especificações do ANEXO I, de acordo com as necessidades do projeto ao qual os bolsistas estarão vinculados.

2.5 A Coordenação Institucional/nacional e/ou coordenadores adjuntos do Programa convocarão os profissionais para comparecer presencialmente no campus Camboriú com fins de realização de atividades e/ou reuniões de orientação e outras atividades ligadas ao bom desenvolvimento do programa com condição de pontualidade e permanência integral da convocação.

2.6. O candidato que não possuir disponibilidade para cumprimento do horário será dispensado, convocando-se o próximo classificado, sem prejuízos às atividades do programa para o qual foi selecionado.

2.6.1 O candidato deverá cumprir 60% da carga horária de forma presencial no campus Camboriú e sob demanda das coordenações;

2.7 Estará de acordo com a metodologia desenvolvida e aplicada para elaboração, desenho instrucional, diagramação e desenho institucional do curso, estando ciente que, o material



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD**

produzido é de domínio e direitos do IFC estando ciente que está autorizado o uso de imagens, vídeos, conteúdo pela rede federal de institutos federais.

3. DO PAGAMENTO DA BOLSA

3.1 O recurso para pagamento das bolsas do programa será custeado através da fonte de despesa contida no Termo de Execução Descentralizada, FNDE (Expansão do curso técnico subsequente em Defesa Civil EaD) e será administrado pela Fundação de Apoio contratada pelo projeto.

3.2 O pagamento da bolsa está condicionado à entrega de relatórios, comprovação do relatório final da prestação dos serviços vinculado à entrega da disciplina na integralidade com conferência no Moodle atendendo todos os prazos sem atrasos.

3.3 No caso de profissionais que não sejam servidores do IFC, a referida remuneração terá incidência dos impostos INSS, ISS e IR (a depender da base de cálculo).

3.4 Considerando a etapa de contratação e que o recurso é administrado pela Fundação de Apoio, poderá haver atraso no pagamento. Nesse caso, os bolsistas serão pagos de forma retroativa, nos meses subsequentes.

3.5 A carga horária máxima mensal da bolsa está discriminada no ANEXO I.

3.6 Conforme artigo 9º, parágrafo 3º, da Lei 12.513/2011, as atividades exercidas pela Expansão do curso técnico subsequente em Defesa Civil EaD não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

3.7 A classificação neste Edital assegura apenas a expectativa de atuação, cuja concretização do ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação, ao interesse e necessidade do Programa e ao prazo de validade do certame.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para as funções estabelecidas neste edital serão gratuitas, exclusivamente através do formulário online disponível em: <<https://forms.gle/1AjdvedpnrlSgfPJ9>>

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá incluir os documentos comprobatórios para participação.

- a. RG e CPF do candidato;
- b. Comprovante de residência do candidato;
- c. Formação acadêmica mínima específica na área (frente e verso do diploma ou certificado), conforme ANEXO I;
- d. ANEXO IV - Termo de compromisso e responsabilidade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

e. ANEXO V- Declaração de ciência da chefia imediata de que a participação do servidor não vai comprometer o seu tempo de trabalho no setor de atuação, devidamente assinada pela chefia,;

f. ANEXO V- Declaração de ciência assinada pela da chefia imediata ou documento SIGAA de que o servidor tenha atuado como docente no curso técnico em Defesa civil Ead no campus Camboriú.

g. ANEXO IV - Declaração de comprometimento do cumprimento de jornada de trabalho no caso dos profissionais externos

4.3 Em casos de apresentação de diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos mediante a devida revalidação/reconhecimento por instituição pública brasileira dos termos do disposto no § 2º e § 3º, do Artigo 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.4 As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IFC excluir do certame aquele que não preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.5 O candidato é responsável por apresentar documentos comprobatórios atualizados, ou seja, cujas informações possam ser facilmente comprovadas pela Comissão de Seleção.

4.6 É dever do candidato manter seus dados de contato (telefone e e-mail) atualizados, assim como verificá-los regularmente, ao longo deste Edital.

4.7 O IFC não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes de eventual instabilidade do sistema ou de conexão com a internet no momento da inscrição.

4.8 O candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição.

4.9 Após o período de inscrição, a lista de candidatos aptos a participarem deste Edital tornar-se-á pública a partir da sua divulgação no endereço eletrônico <https://www.camboriu.ifc.edu.br/editais/>

4.11 A inscrição no presente Edital implicará no conhecimento das instruções nele contidas e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados, a respeito dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.12 Não serão analisados e nem aceitos documentos protocolizados em outros *campi* da rede, incluindo IFC ou encaminhados via Sedex ou similar.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo deste Edital será realizado apenas em uma etapa, de caráter classificatório e eliminatório, composta exclusivamente pela Análise da Documentação entregue pelo candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD**

5.2 A Análise de Documentação entregue pelo candidato será realizada pela Comissão de Seleção, por meio da PORTARIA Nº 132 / 2025 - GAB/CAMB.

5.3 O resultado da Análise da Documentação dar-se-á pela soma dos pontos obtidos pelo candidato nos itens do Barema da Análise Documental (ANEXO II).

5.4 Somente serão computadas as pontuações referentes às informações devidamente comprovadas no ato da inscrição.

5.5 A convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de classificação, direito à convocação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as demandas e necessidades locais, a critério da Administração.

5.6 As listas de candidatos inscritos, o resultado preliminar e o resultado final deste Edital serão publicadas no endereço eletrônico: <https://www.camboriu.ifc.edu.br/editais/> de acordo com o cronograma.

5.7 Em caso de empate dos candidatos, no resultado final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, através da seguinte ordem de prioridade:

- A. Professor conteudista no curso TDC EAD Lotado no campus Camboriú;
- B. Professor com cursos e/ou formação na área do curso TDC EAD;
- C. Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
- D. Maior tempo de serviço no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 O candidato que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital, não comprovar a formação mínima ou não apresentar toda a documentação requerida será eliminado deste Edital, podendo ocorrer encaminhamento de denúncia ao Ministério Público Federal no caso de profissionais externos.

6.2 Será eliminado deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

6.2.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

6.2.2 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

6.2.3 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês aos servidores envolvidos no processo seletivo deste Edital, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos da comissão de Seleção.

7. DO DESLIGAMENTO E DO AFASTAMENTO

7.1 O bolsista que solicitar desligamento ou afastamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

7.2 O bolsista desistente deverá comunicar ao IFC, por escrito, o seu pedido de desligamento, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

7.3 O bolsista poderá ser desligado do curso, garantida a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a. Descumprimento de horários e atividades inerentes a função;
- b. Falta de urbanidade com os coordenadores, professores, servidores técnico-administrativos e estudantes.
- c. Redução da demanda de atividades ou cancelamento da oferta do curso.
- d. Conduta inadequada.
- e. Indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.
- f. Indisponibilidade de recursos financeiros.
- g. Descumprir, a qualquer tempo de vigência da sua bolsa, um dos itens deste Edital.

7.4 Em caso de servidor efetivo dos IFs participantes que estiver de licença ou afastamento parcial ou integral, de qualquer natureza, não poderá realizar atividade no Programa, devendo requerer o seu desligamento ou afastamento do Programa.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 Após a publicação do resultado final, conforme necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e respeitada a validade do certame, assim como a classificação final por vaga, a Comissão de Seleção convocará os candidatos habilitados por meio de Chamadas de Convocação, a serem publicadas no endereço eletrônico <https://www.camboriu.ifc.edu.br/editais/>;

8.2 Comparecer e assumir suas funções **de imediato** ou no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos** após o chamamento, sob pena de perda do direito à vaga. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência tácita, podendo a vaga ser destinada a outro candidato;

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recursos nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital.

9.2 O candidato deverá preencher o Requerimento de Recurso (ANEXO VI) e encaminhá-lo, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail bolsa.formacao@ifc.edu.br, nas datas e prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, tendo como assunto o título "Recurso".

9.3 O recurso somente será aceito se estiver assinado pelo candidato ou pelo representante legal, e em formato PDF direcionado à Comissão de Seleção dentro do prazo estabelecido no Cronograma e conforme modelo disponibilizado no ANEXO VI.

9.4 Admitir-se-á apenas um único recurso por candidato, descrevendo objetivamente o motivo e a fundamentação de cada item objeto do recurso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD**

9.5 A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo.

9.6 Serão apreciados os recursos fundamentados que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste Edital.

9.7 A Comissão de Seleção deste Edital ficará responsável pela análise dos recursos apresentados, bem como pelo julgamento dos casos omissos, duvidosos e situações não previstas neste Edital.

9.8 O recurso interposto fora do prazo, considerando-se, para tanto, a data e horário de envio do e-mail e em outro meio que não seja o e-mail disponibilizado no item 9.2, não será aceito.

9.9 Recursos cujo teor despreze a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo de seleção serão preliminarmente indeferidos.

9.10 O resultado do julgamento do recurso pela Comissão de Seleção deverá ser comunicado ao interessado por meio dos contatos que o candidato informou no Formulário de Recurso.

9.11 Os recursos sem a devida fundamentação ou sem identificação não serão analisados.

10. DA ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL BOLSISTA

10.1 As atribuições do profissional bolsista estão especificadas no ANEXO I.

10.2 A permanência do profissional bolsista selecionado está diretamente condicionada ao bom desempenho e cumprimento de suas atribuições. Portanto, o IFC tem a prerrogativa de submeter o profissional bolsista a avaliações de desempenho e de desligar o referido profissional que não cumpra com suas atribuições no prazo e com qualidade satisfatória.

10.3 A duração da bolsa e consequente permanência do bolsista na equipe do projeto está vinculada ao interesse e necessidade da Administração por meio da Coordenação Institucional da Expansão.

10.4 A especificação das vagas ofertadas neste edital, com a respectiva carga horária, está definida no ANEXO I.

10.5 O servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição, até o limite de 16 (dezesesseis) horas semanais, conforme art.14º da Resolução CD/FNDE n. 04, de 16 de março de 2012.

11. CRONOGRAMA

Os desenvolvimentos das ações de cada etapa deste Edital deverão ser respeitados, de acordo com o quadro 1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

Quadro 1 - Cronograma das atividades deste Edital.

Prazos	Atividade
14/04/2025	Publicação do Edital
Até 16/04/2025	Impugnação do Edital
17/04/2025	Divulgação do resultado da impugnação
18/04/2025 a 29/04/2025	Inscrições dos candidatos
30/04/2025	Divulgação dos inscritos
01/05/2025 à 02/05/2025 até 12:00 (meio dia).	Período de pedido de revisão quanto à não confirmação da inscrição.
02/05/2025 após às 12:00	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão quanto à não confirmação da inscrição.
05/05/2025	Divulgação de resultado preliminar da análise documental.
06/05/2025	Interposição de recurso
07/05/2025	Resultado Final e Convocação dos Selecionados

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes à Expansão do curso técnico subsequente em Defesa Civil EaD e da Fundação de Apoio contratada, bem como da rigorosa ordem de classificação.

12.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3 O não cumprimento da carga horária e/ou das atividades, bem como o afastamento que possa gerar atrasos, ônus ou custos para o IFC e/ou o Expansão do curso técnico subsequente em Defesa Civil EaD acarretará em desligamento do Programa, conforme o § 2º, do Art. 15, da Resolução CD/FNDE nº 4/2012.

12.4 Não haverá pagamentos de transporte, alimentação, férias, décimo terceiro, adicional para exercício de atividades noturnas ou referentes a períodos de recesso.

12.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados deste Edital.

12.7 Em qualquer etapa do Processo Seletivo deste Edital, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições.

12.8 Os Anexos I, II, III, IV, V e VI constituem partes integrantes deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

12.9 Casos omissos, duvidosos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sob supervisão da Pró- Reitoria de Ensino do IFC.

12.10 Dúvidas decorrentes deste Edital do Processo de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail bolsa.formacao@ifc.edu.br, com o título "Dúvidas Bolsista TDC EAD".

12.11 A impugnação prevista no cronograma deste Edital deverá ser feita por meio do e-mail: bolsa.formacao@ifc.edu.br.

12.12. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.13. Este edital entra em vigor a partir da data de publicação e terá vigência de 03 anos, admitindo a prorrogação pelo prazo de até mais 01 ano.

12.14 Caso não haja interessados(as) ou candidatos(as) selecionados(as) conforme as regras deste edital, o IFC se reserva o direito de convidar profissionais que comprovadamente preencham os requisitos necessários para o desempenho das funções, conforme estabelecido neste edital.

Publique-se,

Camboriú, 14 de abril de 2025.

Retificação em 25/04/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

ANEXO I - Vagas de acordo com o local de trabalho, formação, função, carga horária e valor da hora.

Cargo/Função: Professor conteudista

Componente Curricular	Carga Horária	Vagas	Valor da Hora (R\$)
INTRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO Formação: Engenharia, Especialização, mestrado em Gestão de riscos e Desastres.	60h	1	50,00
GEOCIÊNCIAS I Formação: graduação em Geografia, mestrado em Ciência do Solo, doutorado em Geografia experiência comprovada na área de Geociências	60h	0	50,00
SAÚDE PÚBLICA Formação: Graduação em Enfermagem. Mestre em Ciências da Saúde. Doutorado em Saúde.	30h	1	50,00
LEGISLAÇÃO APLICADA Formação: graduação, especialização, mestrado em Direito, Especialização em Direito Municipal, Mestrado em Ciência Jurídica.	60h	0	50,00
TECNOLOGIA E CONTROLE DE SINISTROS Formação: Graduação em Engenharia. Especialização, mestrado em Gestão de riscos e Desastres ou Graduação em Engenharia. Especialização, mestrado em Segurança do Trabalho.	60h	1	50,00
INFORMÁTICA BÁSICA Formação: Graduação em Engenharia ou Tecnologia em Sistemas de Informação. Pós-graduação em Ciências da Computação e/ou Engenharia e Gestão do Conhecimento	30h	1	50,00
GESTÃO DE PROJETOS Formação: Engenharia, Administração, Tecnólogo em Gestão de Projetos. Especialização, mestrado na área de Gestão de riscos e Desastres.	30h	1	50,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

2º semestre do curso			
GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES (Incluída) Formação: Engenharia, Geografia, Administração; Especialização, mestrado na área Gestão de riscos e Desastres.	60h	1	50,00
ESTATÍSTICA Formação: Graduação em Estatística ou Matemática. Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na área.	30h	1	50,00
PRIMEIROS SOCORROS Formação: Engenharia. Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.	60h	1	50,00
SEGURANÇA DO TRABALHO Formação: Engenharia. Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.	30h	1	50,00
GEOCIÊNCIAS II Formação: graduação em Geografia, mestrado em Ciência do Solo, doutorado em Geografia experiência comprovada na área de Geociências	60h	0	50,00
3º semestre do curso			
PROJETO INTEGRADOR Formação: : Engenharia, Especialização, mestrado em Gestão de riscos e Desastres.	60h	1	50,00
PREVENÇÃO E CONTROLE DE INCÊNDIOS Formação: Engenharia. Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.	30h	1	50,00
TOPOGRAFIA E INSTRUMENTAÇÃO Formação: Graduação em Engenharia de Agrimensura, Cartográfica, Civil, Florestal ou Agronomia. Especialização na área de Gestão de riscos e Desastres	60h	1	50,00
MONITORAMENTO AMBIENTAL (incluída) Formação: graduação em Geografia, mestrado em Ciência do Solo, doutorado em Geografia e/ou ambiental	30h	1	50,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA E ADMINISTRAÇÃO Formação: :Engenharia ou administração, Especialização, mestrado em Gestão de riscos e Desastres.	60h	1	50,00
PSICOLOGIA DO DESASTRE Formação: Graduação em Psicologia. Licenciatura em Psicologia. Doutorado em Psicologia	30h	0	50,00

Atribuições:

- Desenvolver suas atividades de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Curso Técnico Subsequente em Defesa Civil EaD (PPC), atendendo o desenho educacional estabelecido pelas coordenações institucionais, CEAD/IFC e as diretrizes da Organização Didática do IFC e, os sistemas de avaliações do curso ao qual está vinculado.
- Comparecer ao IFC **Campus Camboriú** para a gravação das vídeo-aulas, conforme cronograma a ser definido. O professor deve estar ciente de que **toda a produção audiovisual e textual é de propriedade intelectual do IFC**, não sendo autorizada sua reprodução, compartilhamento ou utilização em outras instituições.
- Participar da formação para conhecer e aplicar as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem do conteúdo das disciplinas no AVEA/Moodle de entre outros;
- Elaborar, atualizar, disponibilizar a disciplina para curso Técnico Subsequente em Defesa Civil EaD, atuando no desenvolvimento de material didático, multimídia, conforme orientação das coordenações, PPC e diretrizes institucionais.
- Produzir material de apoio como apostilas, vídeos e guia de orientação para realização das práticas profissionais das disciplinas do curso para o professor formador.
- Elaborar, organizar e validar a disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle junto ao gestor de AVEA/MOODLE e coordenações.
- Ter disponibilidade de horários para desenvolver as atividades previstas nas atribuições da função na unidade que escolheu no ato da inscrição e participar de reuniões de acompanhamento e orientação com no mínimo de 60% de forma presencial no IFC campus Camboriú;
- Executar outras funções que, por sua natureza, lhe estejam afetas ou lhe tenham sido delegadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

ANEXO II - Barema de Análise Documental

Vaga: Professor conteudista

Critério de Análise	Pontuação por Documento Apresentado	Pontuação Máxima	Documentação Comprobatória Exigida
Experiência de atuação como docente na área da disciplina à atividade da bolsa <i>Não serão computados períodos de afastamento</i>	10 pontos por ano de atuação máximo contabilizado 3 anos.	30	Declaração da chefia imediata ou hierarquia superior
Experiência de atuação de ensino a distância <i>Não serão computados períodos de afastamento</i>	5 pontos por ano de atuação, máximo contabilizado 3 anos.	15	Declaração da chefia imediata ou hierarquia superior
Experiência de atuação como professor conteudista	01 ponto por material produzido.	5	Declaração, certificado e link do material produzido.
Experiência em Extensão <i>Coordenação ou participação em projetos ou organização de eventos de extensão ou em</i>	2 pontos por projeto ou evento	20	Declaração ou Certificado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

<i>gestão de riscos e desastres</i>			
Titulação acima da formação mínima exigida <i>Pontuação não cumulativa. Será considerada apenas a maior pontuação</i>	- Especialização lato sensu na área da Educação – 5 pontos - Mestrado ou Doutorado na área da Educação – 5 pontos	10	Diploma ou Certificado
Servidor do Instituto Federal Catarinense - IFC	1 ponto por ano de serviço completo	10	Declaração da Coordenação de Gestão de Pessoas ou Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ou equivalentes)
Tempo de serviço no curso técnico em Defesa Civil EaD IFC Câmpus Camboriú	1 ponto por ano de serviço completo	10	Declaração da Coordenação de Gestão de Pessoas ou Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ou equivalentes)
TOTAL	-	100	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

ANEXO III - Requisitos Básicos para investidura na função

Para o preenchimento das vagas do presente deste Edital, o candidato deverá atender aos requisitos a seguir:

- a. Na ausência de servidor ativo que atenda os requisitos será admitido docentes externos da rede de IF's;
- b. No caso de profissionais que não sejam servidores do IFC, a referida remuneração terá incidência dos impostos INSS, ISS e IR (a depender da base de cálculo).
- c. O profissional contratado somente receberá após a apresentação do comprovante de recolhimento dos impostos junto à prefeitura onde o serviço foi prestado.
- d. Possuir experiência comprovada de atuação como docente na área da disciplina à atividade da bolsa e no ensino EaD;
- e. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- f. Ser classificado neste Edital;
- g. Ter disponibilidade para a gravação de videoaulas no estúdio de gravação do IFC Campus Camboriú.
- h. Ter disponibilidade de horários para desenvolver as atividades previstas nas atribuições da função na unidade que escolheu no ato da inscrição e participar de reuniões de acompanhamento e orientação com no mínimo de 60% de forma presencial no IFC campus Camboriú;
- i. Não receber nenhuma outra bolsa ou auxílio incompatível com o programa ao qual estará vinculado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

ANEXO IV - Termo de Compromisso e Responsabilidade

INSTITUTO FEDERAL XXXX CAMPUS XXXX

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxx, Matrícula SIAPE nº xxxxxxxxxxxx, candidato (a) regularmente inscrito (a) para a Seleção Simplificada de Servidores Ativos, Edital nº xx/20XX, para atuar nos cursos do Programa Bolsa Formação – Expansão do Curso Técnico em Defesa Civil EaD, assumo o compromisso de, uma vez selecionado (a), para atuar da função de xxxxxxxxxxxx, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao IF XXXXX - Campus xxxxxxxxxxxx, em razão da minha atuação junto ao referido programa.

Se Professor Externo:

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxx, candidato (a) regularmente inscrito (a) para a Seleção Simplificada de Servidores Ativos, Edital nº xx/20XX, para atuar nos cursos do Programa Bolsa Formação – Expansão do Curso Técnico em Defesa Civil EaD declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de professor, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas no Edital e no que diz respeito às atribuições da função. Estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima poderá implicar no cancelamento de bolsas, de acordo com as regras previstas na legislação vigente.

O professor conteudista declara estar ciente da responsabilidade de elaborar material didático com no mínimo as seguintes orientações:

a. Apostila da disciplina:

- Deverá conter entre 40 e 60 páginas para cada 30 horas de disciplina;
- Estruturada em três unidades para disciplinas de 30 horas e seis unidades para disciplinas de 60 horas.

b. Estrutura de cada unidade:

- "Palavra do Professor" com três a quatro parágrafos;
- Objetivos de aprendizagem;
- Texto da unidade baseado na ementa;
- Inclusão de imagens como esquemas, figuras, fotos e tabelas;
- Um box "SAIBA MAIS" com dicas de leituras, links de filmografia e/ou produtos audiovisuais complementares;
- "Síntese da Unidade" com três a quatro parágrafos;
- Referências bibliográficas em formato ABNT.

c. Recursos:

- Produção de três vídeos de até 15 minutos para cada 30 horas de disciplina;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

- Desenvolvimento de uma atividade a distância para cada 30 horas;
- Criação de um mínimo de três práticas colaborativas (fórum) para cada 30 horas;
- Elaboração do plano de ensino, cronograma e do roteiro para o Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVEA), incluindo as trilhas e objetos de aprendizagem.

O professor conteudista se compromete a seguir rigorosamente estas diretrizes na elaboração do material didático.

O professor declara estar ciente de que **toda a produção audiovisual, textual é de propriedade intelectual do IFC**, não sendo autorizada sua reprodução, compartilhamento ou utilização em outras instituições.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do programa e inabilitação dos próximos processos seletivos.

XXXXXXXXXXXXXXXX/XX, XX de xxxxxxxx de 2025.

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

ANEXO V

Declaração de Ciência da Chefia Imediata

Declaro estar ciente de que o servidor , RG nº , CPF nº , Matrícula SIAPE nº , ocupante do cargo de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

, cuja carga horária é xxxxxxxxxxxx de xx horas semanais, distribuídas no horário de xxxxxxxxxxxx às , desempenhará atividades do Projetos vinculados à PROEN que são compatíveis com sua programação de trabalho.

, de de 2025.

Assinatura eletrônica da chefia imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

ANEXO VI - Requerimento de Recurso do Edital 23/2025 - GAB/CAMB

Informações do Requerimento	Campo para Preenchimento
Candidato(a)	
Função Pretendida	
CPF	
E-mail	
Telefone	
Espaço para Recurso:	
Assinatura Eletrônica:	



RETIFICAÇÃO Nº 17/2025 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/04/2025 16:43)

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CAM (11.01.03.01)

Matrícula: ###052#4

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 17, ano: 2025, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: 25/04/2025 e o código de verificação: 75442f8c40